

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 529/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 17 de julho de 2026, a servidora **HÉLLEN SOUSA DESIDÉRIO VOYTENA**, matrícula n. 631.315-9, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 530/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MILENA FRANCINE GIELAND**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 019335/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Joice Cristina Rengel.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.538/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores **GEOVANI WERNER TRAMONTIN**, matrícula n. 316.075-0, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **BARBARA ELISA HEISE**, matrícula n. 340.905-8, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação no Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça; **DIOGO LUIZ DESCHAMPS**, matrícula n. 371.586-8, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual Adjunto do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO e Coordenador Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO de Joinville; **LAUDARES CAPELLA FILHO**, matrícula n. 316.077-7, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público; e **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo de Trabalho, de natureza temporária, com finalidade precípua de dar cumprimento ao art. 3º da Resolução CNMP n. 325/2026, bem como os demais pontos correlatos, conforme autos do Processo Administrativo n. 2025/031936.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 4.588/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 25 a 30 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.099/2026, que designou a Doutora **MARCELA HÜLSE OLIVEIRA**, matrícula n. 371.565-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, para responder, cumulativamente, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Ana Carolina Schmitt, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.589/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 4.144/2026, que designou a Doutora **MARCELA HÜLSE OLIVEIRA**, matrícula n. 371.565-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 10 do mês de julho do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Ana Carolina Schmitt, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.591/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos dias mencionados do mês de junho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CRICIÚMA	2º PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (Dia 17)
ITAPEMA	4º PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dias 16 e 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.608/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de

janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia mencionado do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.473/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nas Promotorias de Justiça da Comarca abaixo indicada.

BLUMENAU	6ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 15)
	15ª PJ	274.512-7	Ricardo Marcondes de Azevedo (Dia 15)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.609/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	8ª PJ	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves (Dia 29)
CAPINZAL	2ª PJ	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles (Dias 29 e 30)
CAMPO ERÊ	PJ	633.056-8	Laura Emelianne Noronha Pin (De 22 a 26)
CRICIÚMA	1ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (De 18 a 30)
ITAJAÍ	12ª PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta (Dia 17)
TURVO	2ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.615/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.714/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
42ª	Turvo	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Dia 17)	Titular
69ª	Campo Erê	633.049-5	Vanderley José Bolfe (De 22 a 26)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.616/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de

2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
42ª	Turvo	655.087-8	Felipe Luz (Dia 17)	Respondendo
69ª	Campo Erê	633.056-8	Laura Emelianne Noronha Pin (De 22 a 26)	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.627/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCIO GAI VEIGA**, matrícula n. 391.042-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, nos dias 17 e 18 do mês de junho do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Marcela Pereira Geller, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.631/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PABLO INGLÊZ SINHORI**, matrícula n. 372.159-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no dia 19 do mês de junho do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Marcela Pereira Geller, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.634/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 357.525-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual do GEAC, para responder, cumulativamente, nos períodos de 13 a 17 e de 20 a 24 do mês de julho do corrente ano, pelas funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção - GEAC/ Lages, em razão do afastamento do Doutor Renato Maia de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.637/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIOGO LUIZ DESCHAMPS**, matrícula n. 371.586-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual Adjunto do Grupo de Atuação Especial de Combate às organizações Criminosas - GAECO, para responder, cumulativamente, nos períodos de 13 a 17 e de 20 a 24 do mês de julho do corrente ano, pelas funções de Coordenador Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Lages - GAECO/Lages, em razão do afastamento do Doutor Renato Maia de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.640/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 18 de junho de 2026 a 31 de outubro de 2027, os efeitos da Portaria n. 3.714/2026, que indicou o Doutor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula n. 959.510-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para atuar na 42ª Zona Eleitoral da Comarca de Turvo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.641/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **FELIPE LUZ**, matrícula n. 655.087-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, para atuar, de 18 de junho de 2026 a 31 de outubro de 2027, na 42ª Zona Eleitoral da Comarca de Turvo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.642/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, nos períodos de 13 a 17 e de 20 a 24 do mês de julho do corrente ano, pelas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em razão do afastamento do titular, Doutor Renato Maia de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.643/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 29 e 30 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.712/2026, que designou a **LUANA PEREIRA NECO DA SILVA**, matrícula n. 633.051-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.644/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAMBORIÚ	3ª PJ	358.154-3	Greícia Malheiros da Rosa (De 20 a 28)
NAVEGANTES	2ª PJ	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho (De 18 a 28)
TURVO	2ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Dia 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.655/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, na Promotoria de Justiça da Comarca abaixo indicada.

MODELO	PJ	654.877-6 631.982-3	Bruno Poerschke Vieira (De 22 a 25) Daniela Carvalho Alencar (Dia 26)
--------	----	------------------------	--

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.674/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 19 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.712/2026, que designou o Doutor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA SANCHES**, matrícula n. 633.055-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitibaanos, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.675/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de junho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARARANGUÁ	4ª PJ	684.719-6	Flávio Fonseca Hoff (Dia 19)
	5ª PJ	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros (Dia 19)
CAMPOS NOVOS	2ª PJ	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira (Dia 23)
CURITIBANOS	2ª PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (Dia 19)
GUARAMIRIM	3ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (Dia 19)
INDAIAL	1ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 17)
	3ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 17)
JARAGUÁ DO SUL	8ª PJ	357.975-1	Guilherme Luis Lutz Morelli (Dia 19)
NAVEGANTES	1ª PJ	391.035-0	Sandra Faitlowicz Sachs (Dia 19)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.687/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 17 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.712/2026, que designou a Doutora **CRISTINA NAKOS**, matrícula n. 384.896-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.690/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 17 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.714/2026, que indicou a Doutora **CRISTINA NAKOS**, matrícula n. 384.896-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial, para atuar na 15ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.691/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **THAYSE GÖEDERT PAULI**, matrícula n. 969.185-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra, para responder, no dia 17 do mês de junho do corrente ano, na 15ª Zona Eleitoral da Comarca de Indaial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.692/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

PINHALZINHO	1ª PJ	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (Dia 18)
	2ª PJ	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (Dia 18)
RIO DO SUL	3ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (De 18 a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.701/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula n. 357.723-6, ocupante do cargo de

Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.702/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula n. 357.723-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de junho de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.703/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOEL ZANELATO**, matrícula n. 655.363-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.704/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **KARLA BÁRDIO MEIRELLES**, matrícula n. 232.795-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de junho de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.706/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e

IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de junho de 2026, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.708/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FERNANDA CREVANZI VAILATI**, matrícula n. 372.067-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 01 do mês de julho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.709/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GIANCARLO ROSA OLIVEIRA**, matrícula n. 321.086-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 02 do mês de julho de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4.723/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 361/2021, c/c o art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GIOVANI CARLOS ANDRÉ**, matrícula n. 658.818-2, Analista em Contabilidade, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador de Finanças e Contabilidade - CMP-6, no período de 19 a 26 de junho de 2026 (8 dias), em substituição ao titular, Sérgio Luiz Kraeski, afastado em gozo de licença luto, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/020914.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 4.728/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **AUGUSTO ZANELATO JÚNIOR**, matrícula n. 371.461-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, convoca os Senhores Membros do egrégio **Colégio de Procuradores de Justiça** para **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **24 de junho de 2026**, quarta-feira, às **9h30min**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a proposta de Resolução que fixa instruções para a realização das eleições do Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2026/2028;
2. Discussão e deliberação acerca da viabilidade jurídica de se delegar ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar sobre a criação de vagas de estágio em direito e residência em direito, prevista nos arts. 21, inciso VII, e 66 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, conforme manifestação apresentada pela Assessoria da PGJ, Processo n. 2026/018314; e
3. Assuntos gerais.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do Egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão ordinária**, a realizar-se no dia **24 de junho de 2026**, quarta-feira, às **10h**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre proposta de alteração das atribuições de Promotorias de Justiça da Comarca de Içara, Processo n. 2026/007913; e
2. Assuntos gerais.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 154/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte (Processo 09/2026).

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO

45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO N. 25

Objeto: **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DA LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREAMBULAR DISCURSIVO**

A Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, constituída para realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto, objeto do Edital do 45º Concurso Público[1], em cumprimento ao disposto no Subitem 12.20[2] e seguintes do Edital, **COMUNICA o resultado do JULGAMENTO DOS RECURSOS** e, diante da apuração da respectiva pontuação dos candidatos, os **APROVADOS no Processo Seletivo Preambular Discursivo**.

1. Decisão em relação ao julgamento dos recursos interpostos em face da formulação, da correção e do resultado das provas do Processo Seletivo Preambular Discursivo do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do MPSC, separados por relatoria, com a informação de impedimento, nos termos do disposto no Subitem 21.11.1[3] do Edital do 45º Concurso, nos termos dos votos exarados pela Banca Examinadora na sessão pública realizada em 18 de junho de 2026, às 10h, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, com transmissão simultânea pelo canal do *YouTube* (<https://youtube.com/live/dcFsx428btw>):

(1) Relator: DR. SIDNEY ELOY DALABRIDA

Impedidos: Dr. Julio André Locatelli e Dra. Luciana Uller Marin

ID Identificação do Recurso	Voto
668583	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668579	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668574	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668568	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668514	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668465	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668448	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668431	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668498	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668487	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668421	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668407	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668394	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668339	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668285	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668263	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668253	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668207	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668325	Não conhecimento do recurso interposto (indeferimento liminar); e na hipótese de conhecimento, pelo desprovimento.

668415	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item "2.15. <i>Providência, manifestação ou requerimento, relacionado aos Termos de Exibição e Apreensão/Autos de Constatação [...]</i> " (para nota final/definitiva de "0,056" do total de "0,140") (nota originária "0,000" para "0,056") (acréscimo de "0,056" pontos).
668392	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação aos quesitos/itens: a) "1.10. <i>Do crime de destruição de cadáver [...]</i> " (para nota final/definitiva de "0,040" do total de "0,300") (nota originária "0,000" para "0,040") (acréscimo de "0,040" pontos); e b) "1.11. <i>Do crime de fraude processual [...]</i> " (para nota final/definitiva de "0,050" do total de "0,350") (nota originária "0,000" para "0,050") (acréscimo de "0,050" pontos).
668366	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item: "2.20. <i>Nulidade requerida pela Defesa de Olivânio, quanto a divulgação e armazenamento de cenas pornográficas, da "aplicação do princípio da absorção entre as condutas e a ocorrência de nulidade da prova obtida a partir do argumento de que houve pescaria probatória [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,112" do total de "0,140") (nota originária "0,098" para "0,112") (acréscimo de "0,014" pontos).
668362	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item: "1.4. <i>Do crime de tráfico ilícito de drogas [...]</i> " (para nota final/definitiva de "0,200" do total de "0,400") (nota originária "0,160" para "0,200") (acréscimo de "0,040" pontos).
668405	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item: "2.18. <i>Nulidade requerida pela Defesa de Nilvânio, alegando a existência de constrangimento ilegal pela demora na realização da audiência de custódia, sustentando que a solenidade ocorreu apenas após o prazo de 24 horas, o que torna a prisão ilegal. [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,080" do total de "0,160") (nota originária "0,048" para "0,080") (acréscimo de "0,032" pontos).
668329	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação aos quesitos/itens: a) "1.10. <i>Do crime de destruição de cadáver [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,050" do total de "0,300") (nota originária "0,000" para "0,050") (acréscimo de "0,050" pontos); e b) "1.11. <i>Do crime de fraude processual [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,075" do total de "0,350") (nota originária "0,000" para "0,075") (acréscimo de "0,075" pontos).
665807	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item "1.6. <i>Do crime de adulteração de sinal identificador de veículo (motocicleta Honda CB300F Twister, placa MHM3038) [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,090" do total de "0,350") (nota originária "0,000" para "0,090") (acréscimo de "0,090" pontos).
668310	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item: "2.3. <i>Requerimento que as ofendidas (indicação aqui mínima de Úrsula e Dani) sejam comunicadas [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,024" do total de "0,080") (nota originária "0,000" para "0,024") (acréscimo de "0,024" pontos).
668296	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item: "1.8. <i>Do crime de receptação dolosa (aparelho de telefone celular de Úrsula) [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,240" do total de "0,300") (nota originária "0,200" para "0,240") (acréscimo de "0,040" pontos).
668443	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item "2.5. <i>Requerimento da prisão preventiva de Valentino, Marquez, Alcapone e Alibabá, além de Apolinário, identificando/precisando: [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,036" do total de "0,600") (nota originária "0,000" para "0,036") (acréscimo de "0,036" pontos).
668474	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação aos quesitos/itens: a) "1.10. <i>Do crime de destruição de cadáver [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,240" do total de "0,300") (nota originária "0,210" para "0,240") (acréscimo de "0,030" pontos); e b) "2.20. <i>Nulidade requerida pela Defesa de Olivânio, quanto a divulgação e armazenamento de cenas pornográficas, da "aplicação do princípio da absorção entre as condutas e a ocorrência de nulidade da prova obtida a partir do argumento de que houve pescaria probatória [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,098" do total de "0,140") (nota originária "0,084" para "0,098") (acréscimo de "0,014" pontos).
668577	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item "2.20. <i>Nulidade requerida pela Defesa de Olivânio, quanto a divulgação e armazenamento de cenas pornográficas, da "aplicação do princípio da absorção entre as condutas e a ocorrência de nulidade da prova obtida a partir do argumento de que houve pescaria probatória [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,084" do total de "0,140") (nota originária "0,056" para "0,084") (acréscimo de "0,028" pontos).

668215	<p>Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação aos quesitos/itens:</p> <p>a) "2.2. <i>Requerimento de prioridade de tramitação, com referência ao art. 394-A do CPP [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,042" do total de "0,060") (nota originária "0,036" para "0,042") (acréscimo de "0,006" pontos);</p> <p>b) "2.20. <i>Nulidade requerida pela Defesa de Olivânio, quanto a divulgação e armazenamento de cenas pornográficas, da "aplicação do princípio da absorção entre as condutas e a ocorrência de nulidade da prova obtida a partir do argumento de que houve pescaia probatória. [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,112" do total de "0,140") (nota originária "0,098" para "0,112") (acréscimo de "0,014" pontos); e</p> <p>c) "2.21. <i>Nulidade requerida pelas Defesas de Nilvânio e Olivânio "do reconhecimento fotográfico realizado por Úrsula, pela inobservância do art. 226 do CPP. [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,064" do total de "0,160") (nota originária "0,048" para "0,064") (acréscimo de "0,016" pontos).</p>
668592	<p>Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação ao quesito/item: "2.3. <i>Requerimento que as ofendidas (indicação aqui mínima de Úrsula e Dani) sejam comunicadas dos atos processuais relativos ao ingresso e à saída dos denunciados da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acórdãos que a mantenham ou modifiquem. Referência ao §2º do art. 201 do CPP. Igual requerimento para adoção de "providências necessárias à preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem" da parte ofendida, "podendo, inclusive, determinar o segredo de justiça em relação aos dados, depoimentos e outras informações constantes dos autos a seu respeito para evitar sua exposição aos meios de comunicação". Referência ao §6º do art. 201 do CPP"</i> (para nota final/definitiva de "0,048" do total de "0,080") (nota originária "0,032" para "0,048") (acréscimo de "0,016" pontos).</p>
668552	<p>Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, para tão somente majorar a nota atribuída em relação aos quesitos/itens:</p> <p>a) "1.1. <i>Do crime de organização criminosa [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,520" do total de "0,600") (nota originária "0,420" para "0,520") (acréscimo de "0,100" pontos);</p> <p>b) "1.2. <i>Do crime de tortura (vítima Úrsula) [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,350" do total de "0,500") (nota originária "0,260" para "0,350") (acréscimo de "0,090" pontos);</p> <p>c) "1.5. <i>Do crime de receptação dolosa (motocicleta Honda CB 250F Twister, placa MMH1018, objeto de precedente subtração) [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,250" do total de "0,350") (nota originária "0,175" para "0,250") (acréscimo de "0,075" pontos);</p> <p>d) "1.9. <i>Do crime de latrocínio consumado [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,460" do total de "0,600") (nota originária "0,360" para "0,460") (acréscimo de "0,100" pontos);</p> <p>e) "1.10. <i>Do crime de destruição de cadáver [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,225" do total de "0,300") (nota originária "0,175" para "0,225") (acréscimo de "0,050" pontos);</p> <p>f) "1.11. <i>Do crime de fraude processual [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,250" do total de "0,350") (nota originária "0,175" para "0,250") (acréscimo de "0,075" pontos);</p> <p>g) "1.12. <i>Do crime de possuir ou armazenar imagens que contenham cena pornográfica envolvendo criança ou adolescente [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,210" do total de "0,300") (nota originária "0,160" para "0,210") (acréscimo de "0,050" pontos);</p> <p>h) "1.13. <i>Do crime de transmitir ou divulgar, por meio do sistema telemático, imagens que contenham cena pornográfica envolvendo criança ou adolescente [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,210" do total de "0,300") (nota originária "0,160" para "0,210") (acréscimo de "0,050" pontos);</p> <p>i) "2.3. <i>Requerimento que as ofendidas (indicação aqui mínima de Úrsula e Dani) sejam comunicadas dos atos processuais relativos ao ingresso e à saída dos denunciados da prisão [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,064" do total de "0,080") (nota originária "0,048" para "0,064") (acréscimo de "0,016" pontos);</p> <p>j) "2.5. <i>Requerimento da prisão preventiva de Valentino, Marquez, Alcapone e Alibabá, além de Apolinário, identificando/precisando [...]</i>" (para nota final/definitiva de "0,300" do total de "0,600") (nota originária "0,160" para "0,300") (acréscimo de "0,140" pontos); e</p> <p>k) "2.17. <i>Nulidade requerida pela Defesa de Nilvânio "da coleta de material biológico ao argumento de que não havia amparo legal para a extração forçada [...]"</i> (para nota final/definitiva de "0,128" do total de "0,160") (nota originária "0,098" para "0,128") (acréscimo de "0,030" pontos).</p>

(2) Relator: DR. ANDREY CUNHA AMORIM

Impedidos: Dr. Julio André Locatelli e Dra. Luciana Uller Marin

ID Identificação do Recurso	Voto
668348	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668363	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668218	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668428	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668491	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668541	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668543	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668280	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668306	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668424	Conhecimento e desprovimento do recurso.

668533	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668327	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668338	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668356	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668360	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668361	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668528	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668564	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668379	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668268	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668317	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668319	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668559	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668309	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668511	Indeferimento liminar conforme previsto no item 21.12.5 do Edital, uma vez que o candidato identificou-se expressamente no introito da peça recursal, mediante indicação de seu próprio nome.
668546	Indeferimento liminar conforme previsto no item 21.12.5 do Edital, uma vez que o candidato identificou-se expressamente no introito da peça recursal, mediante indicação de seu próprio nome.
668332	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescer 0,100 no item 1.10.
668389	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescentar 0,100 pontos , referentes ao item 1.8
668393	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescer : a) 0,050 pontos ao item 1.10 e b) 0,060 pontos ao item 2.7.
668243	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescer 0,150 pontos no item 2.5.
668452	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de acrescer 0,016 pontos no item 2.8, ao qual originalmente foi atribuída nota zero.
668536	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para acrescer 0,014 pontos no item 2.15, ao qual inicialmente foi atribuída nota zero.
668412	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescer 0,050 pontos no item 1.8.
668337	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescer : a) 0,100 pontos ao item 1.4 e b) 0,070 pontos ao item 2.14.
668560	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescer 0,020 pontos , referentes ao item 2.12.
668236	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de acrescer 0,175 ao item 1.11.
668259	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de acrescer 0,100 pontos ao item 1.12.
668425	Conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, a fim de atribuir: a) nota 0,080 no item 2.10, em substituição à nota originalmente atribuída; b) nota 0,040 no item 2.12, em substituição à nota zero originalmente atribuída; c) nota 0,080 no item 2.13, em substituição à nota zero originalmente atribuída; d) nota 0,070 no item 2.15, em substituição à nota zero originalmente atribuída; e) nota 0,035 no item 2.20, em substituição à nota zero originalmente atribuída; e f) nota 0,060 no item 2.24, em substituição à nota zero originalmente atribuída. Para acrescer 0,365 pontos na nota final da Prova 1.

(3) Relatora: DRA. SILVIA BITTENCOURT VARELLA

Impedidas: Dra. Helen Crystine Corrêa Sanches e Dra. Fernanda Broering Dutra

ID Identificação do Recurso	Voto
668341	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668353	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668402	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668556	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668433	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668438	Conhecimento e desprovimento do recurso.

668342	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação dos itens: a) 1.7, de 0,124 para 0,170 pontos ; b) 2.7, de 0 para 0,050 pontos ; c) 2.8, de 0,210 para 0,235 pontos ; e d) 2.11 de 0 para 0,380 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.
668302	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação dos itens: a) 2.3, de 0,080 para 0,100 pontos ; b) 2.10, de 0,100 para 0,175 pontos ; c) 2.19, com acréscimo de 0,750 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.
668430	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação dos itens: a) 2.5, com acréscimo de 0,100 pontos ; b) 2.12, com acréscimo de 0,050 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.
668508	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação do item 2.10 em 0,270 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.
668523	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação dos itens: a) 1.1, com acréscimo de 0,380 pontos ; b) 2.2, com acréscimo de 0,120 pontos ; c) 2.16, com acréscimo de 0,100 pontos ; d) 2.19, com acréscimo de 0,750 pontos ; e) 3.4, com acréscimo de 1,100 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.
668555	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação do item 2.4 para 0,150 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.
668449	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação dos itens: a) 1.6, atribuída a nota 0,050 pontos ; b) 1.10, atribuída a nota 0,100 pontos ; c) 2.14, atribuída a nota 0,150 pontos ; d) 3.2, atribuída a nota 0,150 pontos ; e) 3.5, atribuída a nota 0,100 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.
668515	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer 0,075 pontos ao item 2.5. Mantendo-se inalterados os demais itens.
668529	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer 0,100 pontos ao item 3.5. Mantendo-se inalterados os demais itens.
668563	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a pontuação dos itens: a) 1.4, com acréscimo de 0,005 pontos ; b) 1.6, com acréscimo de 0,050 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens.

(4) Relator: DR. LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN

Impedidas: Dra. Helen Crystine Corrêa Sanches e Dra. Fernanda Broering Dutra

ID Identificação do Recurso	Voto
668331	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668344	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668349	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668358	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668364	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668380	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668384	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668404	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668414	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668238	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668250	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668252	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668286	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.
668426	Conhecimento e desprovisionamento do recurso.

668445	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668446	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668460	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668475	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668477	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668478	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668525	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668216	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668312	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668417	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668432	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668435	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668472	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668504	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668534	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668544	Conhecimento e desprovemento do recurso.
668326	Não conhecimento do recurso interposto (indeferimento liminar) com base no item 21.12.4 do Edital, por estar desacompanhado da respectiva fundamentação.
668357	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para atribuir a pontuação de: a) 0,050 ao item 2.8 e b) 0,040 ao item 2.9. Perfazendo o acréscimo de 0,090 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668368	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para atribuir a pontuação de: a) 0,150 ao item 2.13 e b) 0,070 ao item 2.17. Perfazendo o acréscimo de 0,220 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668382	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para acrescer 0,150 pontos ao item 3.3, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668582	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para corrigir a pontuação do item 2.18 de 0,055 para 0,075 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668509	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para atribuir a pontuação de: a) 0,060 ao item 2.11; b) 0,300 ao item 3.1; e c) 0,100 ao item 3.5. Perfazendo o acréscimo de 0,460 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668257	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para alterar a pontuação de: a) 0,030 para 0,350 no item 2.2; b) 0,000 para 0,150 no item 2.13; e c) 0,000 para 0,100 no item 3.2. Perfazendo o acréscimo de 0,280 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668290	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para atribuir a pontuação de: a) 0,050 ao item 2.10; b) 0,150 ao item 2.13; c) 0,030 ao item 2.14; e d) 0,200 ao item 3.2. Perfazendo o acréscimo de 0,430 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668453	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para corrigir a pontuação do item 2.12 de 0,200 para 0,610 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668513	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para corrigir a pontuação do item 3.2.1 de 0,000 para 0,100 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.

668517	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para atribuir a pontuação de: a) 0,400 ao item 2.11; e b) 0,400 ao item 2.12. Perfazendo o acréscimo de 0,800 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668562	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para corrigir a pontuação do item 3.2 de 0,100 para 0,200 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668565	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para corrigir a pontuação do item 2.2 de 0,220 para 0,250 pontos , mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.

(5) Relatora: DRA. LUCIANA ULLER MARIN

Impedido: Dr. Andrey Cunha Amorim

ID Identificação do Recurso	Voto
668479	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668481	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668506	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668518	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668538	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668570	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668535	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668476	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668488	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668462	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668454	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668450	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668441	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668427	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668323	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668313	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668299	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668254	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668351	Conhecimento parcial e desprovimento do recurso (não conhecimento em relação ao item 1.6).
668490	Não conhecimento do recurso interposto (indeferimento liminar) conforme previsto no item 21.12.5 do Edital, uma vez que houve identificação do recorrente, ao final das suas próprias razões.
668483	Conhecimento e parcial provimento do recurso para acrescer o item 1.4 em 0,050 pontos , passando a nota total para 2,220.
668485	Conhecimento e parcial provimento do recurso para acrescer 0,020 pontos no item 1.7 e 0,020 pontos no item 1.10, acrescendo a nota total do recorrente em 0,040 pontos , passando-a para 1,780.
668537	Conhecimento e parcial provimento do recurso para acrescer o item 1.3 em 0,050 pontos , passando a nota total para 1,140.
668429	Conhecimento e parcial provimento do recurso para acrescer a nota do recorrente, no item relativo à redação técnico-jurídica, de 0,150 para 0,200 pontos , passando a sua nota final da questão 1 de 1,900 para 1,950.
668403	Conhecimento e parcial provimento do recurso para acrescer a nota do recorrente em 0,100 pontos , totalizando 2,000.
668258	Conhecimento e parcial provimento do recurso para acrescer a nota total atribuída ao recorrente em 0,020 pontos , reconhecido o equívoco operado quando da avaliação do delito de corrupção ativa (item 1.5), totalizando 1,970 pontos.
668467	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para acrescer a nota do recorrente para o item relativo à redação técnico-jurídica em 0,100 pontos (de 0,150 para 0,250), passando a sua nota final total da questão 1 da prova 3 de 1,440 para 1,540.
668230	Conhecimento e provimento do recurso para acrescer a nota atribuída ao item 1.2 em 0,100 pontos e, em consequência, aumentar no mesmo patamar a nota final do recorrente de 1,810 para 1,910.
668232	Conhecimento e provimento do recurso para acrescer a nota atribuída ao item relativo à redação técnico-jurídica em 0,100 pontos , passando-a, portanto, para 0,250 pontos e, em consequência, aumentar no mesmo patamar a nota final do recorrente de 1,820 para 1,920.

(6) Relator: DR. JULIO ANDRÉ LOCATELLI

Impedido: Dr. Sidney Eloy Dalabrida

ID Identificação do Recurso	Voto
668333	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668352	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668303	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668444	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668244	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668418	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668437	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668470	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668321	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em 0,100 ponto referente ao item B.6, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668492	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em: a) 0,100 ponto referente ao item A.2 e b) 0,100 ponto referente ao item C.3. Totalizando acréscimo de 0,200 pontos na questão, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668557	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em: a) 0,050 ponto referente ao item B.6 e b) 0,100 ponto referente ao item C.2.a. Totalizando acréscimo de 0,150 pontos na questão, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668571	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em 0,100 pontos referente ao item B.3, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668439	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em 0,050 pontos referente ao item B.2.b, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668456	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em: a) 0,100 ponto referente ao item B.3; b) 0,100 ponto referente ao item B.5; e c) 0,050 ponto referente ao item B.6. Totalizando acréscimo de 0,250 pontos na questão, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668484	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em: a) 0,200 ponto referente ao item B.1.b; b) 0,100 ponto referente ao item C.1; e c) 0,050 ponto referente ao item C.2.a. Totalizando acréscimo de 0,350 pontos na questão, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668489	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em 0,200 pontos referente ao item B.1.b, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668516	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em: a) 0,050 ponto referente ao item B.2.b; b) 0,050 ponto referente ao item B.4; e c) 0,100 ponto referente ao item C.3. Totalizando acréscimo de 0,200 pontos na questão, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668519	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em 0,200 pontos referente ao item B.1.b, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668531	Conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de exasperar a nota do candidato em: a) 0,050 ponto referente ao item B.5; e b) 0,050 ponto referente ao item B.6. Totalizando acréscimo de 0,100 pontos na questão, mantendo-se, no mais, integralmente a pontuação originalmente atribuída pela Banca Examinadora aos demais itens impugnados.
668298	Conhecimento e provimento do recurso, a fim de majorar a nota em 0,050 ponto no item B.4.
668463	Conhecimento e provimento do recurso, a fim de majorar a nota em 0,050 ponto no item C.3.

668455	Conhecimento e provimento do recurso, a fim de majorar a nota em 0,100 ponto no item C.2.a.
--------	---

(7) Relatora: DRA. HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES

Impedido: Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann

ID Identificação do Recurso	Voto
668354	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668255	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668572	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668246	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668308	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668457	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668499	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668520	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668567	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668395	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para o fim de majorarem 0,125 pontos a nota atribuída ao candidato, conferindo pontuação de 0,350 pontos à resposta no item 3.3, totalizando a nota da questão 3 em 1,950 pontos.
668234	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para o fim de majorar a nota atribuída ao candidato em 0,125 pontos , conferindo pontuação de 0,350 pontos à resposta no item 3.3, totalizando a nota da questão 3 em 1,275 pontos.
668314	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para o fim de majorar a nota atribuída ao candidato no item 3.4 em 0,225 pontos , conferindo pontuação de 0,450 pontos à resposta, totalizando a nota da questão 3 em 2,275 pontos.
668260	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para o fim de majorar a nota atribuída ao candidato em 0,075 pontos , conferindo pontuação de 0,300 pontos à resposta no item 3.3, totalizando a nota da questão 3 em 2,350 pontos.
668294	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para o fim de majorar a nota atribuída ao candidato em 0,075 pontos , conferindo pontuação de 0,300 pontos à resposta no item 3.4, totalizando a nota da questão 3 em 1,675 pontos.
668434	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para o fim de majorar a nota atribuída ao candidato no item 3.1 em 0,225 pontos , conferindo pontuação de 0,450 pontos à resposta, totalizando a nota da questão 3 em 2,275 pontos.
668468	Conhecimento e parcial provimento do recurso, para o fim de majorar a nota atribuída ao candidato em 0,125 pontos , conferindo pontuação de 0,350 pontos à resposta no item 3.3, totalizando a nota da questão 3 em 2,400 pontos.

(8) Relatora: DRA. FERNANDA BROERING DUTRA

Impedida: Dra. Silvia Bittencourt Varella

ID Identificação do Recurso	Voto
668398	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668316	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668458	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668575	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668256	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668261	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668419	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668436	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668482	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668486	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668521	Conhecimento e desprovimento do recurso.
668343	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação dos itens: a) 1, de 0,000 para 0,300 pontos ; b) 3, de 0,000 para 0,400 pontos ; c) 5, de 0,250 para 0,300 pontos . Mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,400 para 2,150

668442	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 1 de 0,200 para 0,400 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,600 para 1,800
668231	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 1 de 0,000 para 0,200 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,600 para 1,800
668249	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 5 de 0,000 para 0,150 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 0,450 para 0,600
668295	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 1 de 0,000 para 0,200 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,050 para 1,250
668471	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 1 de 0,000 para 0,200 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,700 para 1,900
668496	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 3 de 0,150 para 0,200 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,600 para 1,650
668501	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 2 de 0,100 para 0,300 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,800 para 2,000
668503	Conhecimento e parcial provimento do recurso, apenas para majorar a pontuação do item 3 de 0,200 para 0,400 , mantendo-se inalterados os demais itens. Com isso a nota da prova é majorada de 1,450 para 1,650
668320	Conhecimento e provimento do recurso, para majorar a nota dos itens: a) 1, de 0,000 para 0,400 pontos ; b) 2, de 0,000 para 0,175 pontos ; c) 3, de 0,000 para 0,050 pontos ; d) 4, de 0,000 para 0,400 pontos ; e) 5, de 0,000 para 0,150 pontos ; e f) 6, de 0,00 para 0,300 pontos . Assim, a nota da prova fica majorada para 1,475.
668345	Conhecimento e provimento do recurso, para majorar a nota do item 5 de 0,200 para 0,250 . Assim, a nota da prova fica majorada de 1,550 para 1,600.
668493	Conhecimento e provimento do recurso, para majorar a nota do item 2 de 0,150 para 0,400 . Assim, a nota da prova fica majorada de 1,150 para 1,400.
668539	Conhecimento e provimento do recurso, para majorar a nota do item 5 de 0,200 para 0,250 . Assim, a nota da prova fica majorada de 0,750 para 0,800.
668573	Conhecimento e provimento do recurso, para majorar a nota do item 5 de 0,250 para 0,300 . Assim, a nota da prova fica majorada de 1,400 para 1,450.
668473	Conhecimento e provimento do recurso, para majorar a nota do item 2 de 0,000 para 0,400 . Assim, a nota da prova fica majorada de 1,350 para 1,750.

2. Em virtude do julgamento dos recursos, a Comissão de Concurso comunica as seguintes **alterações nas notas atribuídas aos candidatos** nas provas do Processo Seletivo Preambular Discursivo:

Inscrição	Prova 1	Prova 2	Prova 3	Média
19632509	6,245	6,063	8,095	6,801
19701799	6,225	6,740	7,155	6,707
18746799	6,100	6,010	7,880	6,663
19699921	6,152	6,165	7,700	6,672
18680402	6,012	6,328	7,460	6,600
19607563	6,010	6,055	7,500	6,522
18728413	6,167	6,041	7,230	6,479
20202911	6,027	6,075	7,315	6,472
18682863	4,599	7,590	7,370	6,520
19414501	6,195	6,070	7,195	6,487
18741940	6,031	6,575	6,470	6,359
19088825	6,280	6,595	6,470	6,448
18887406	6,130	6,035	6,810	6,325
18683193	6,016	6,760	6,250	6,342
20004109	6,007	6,480	7,630	6,706
18680194	4,937	5,215	8,000	6,051
19605498	4,975	3,990	9,000	5,988
18724442	5,570	5,675	6,790	6,012
18743323	5,029	5,715	7,815	6,186

20191740	5,445	4,325	8,040	5,937
19158688	4,362	6,000	7,325	5,896
18711987	4,976	5,130	7,255	5,787
18690726	5,172	4,955	7,415	5,847
18884458	4,305	7,135	6,770	6,070
19806736	4,215	6,824	7,545	6,195
20249292	4,860	4,430	7,730	5,673
19830505	4,731	5,133	7,130	5,665
18769756	4,952	4,380	7,525	5,619
20109008	4,589	4,490	7,730	5,603
19247230	4,258	5,720	6,790	5,589
19005067	4,425	5,090	7,370	5,628
18728294	6,010	4,505	6,230	5,582
19032900	4,380	6,049	6,865	5,765
18697844	3,901	6,705	6,240	5,615
18961266	4,535	6,010	6,215	5,587
18734626	4,270	6,009	6,115	5,465
18794726	4,473	6,035	5,715	5,408
19541406	6,000	4,535	6,065	5,533
18714609	6,227	3,640	6,545	5,471
18680712	3,792	4,675	7,520	5,329
19612044	4,200	4,365	7,140	5,235
18725961	4,060	3,730	7,860	5,217
19479646	4,574	5,330	5,590	5,165
18685374	5,120	3,495	6,915	5,177
19211651	4,739	3,925	6,710	5,125
19595883	3,377	6,000	6,155	5,177
18711405	6,020	2,335	6,970	5,108
19582056	3,899	4,125	7,205	5,076
19275102	4,353	4,885	6,355	5,198
18679676	4,865	4,600	5,515	4,993
18785239	4,278	5,010	6,250	5,179
18696333	4,331	4,370	6,155	4,952
20056834	3,825	3,770	6,900	4,832
19310277	4,926	3,445	6,410	4,927
19773846	3,680	4,670	6,165	4,838
19460902	4,539	3,420	6,265	4,741
19096046	3,780	4,535	6,210	4,842
20291140	2,710	4,895	6,460	4,688
19132506	4,175	5,290	6,005	5,157
18694276	4,160	5,247	4,420	4,609
19414013	3,532	4,020	5,480	4,344
18680933	3,487	2,175	6,705	4,122
20115830	3,476	2,205	6,610	4,097
19199368	2,643	2,725	5,820	3,729

3. Os votos lavrados nos recursos do processo seletivo preambular discursivo serão disponibilizados, de forma individualizada, aos candidatos recorrentes, na 'área do candidato', no endereço eletrônico da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

4. Em conformidade com o disposto no subitem 12.16[4] do Edital do 45º Concurso, a Comissão de Concurso informa que, após o julgamento dos recursos interpostos, foram **CLASSIFICADOS** no **Processo Seletivo Preambular Discursivo** os seguintes candidatos:

4.1 Lista de **classificação geral**, nela inseridos, também, os candidatos com deficiência, negros e pardos:

Inscrição	Nome	Deficiência	Negro/pardo	Prova 1	Prova 2	Prova 3	Média
18774407	Luiza Wohlmeister Azeredo	N	N	6,037	7,120	8,485	7,214
20083521	Marina Uhry Vieira	N	N	6,034	6,315	8,610	6,986
19058349	Adryan Bracht Juver	N	N	6,010	6,435	8,510	6,985
19015631	Mylene Medeiros Dutra	N	N	6,041	7,190	7,530	6,920
19548559	Mariana Cola Ribeiro	N	N	6,029	6,005	8,460	6,831
19632509	Eduardo Rafael Padaratz	N	N	6,245	6,063	8,095	6,801
18693814	Theo Victor Ramos Rosenau	N	N	6,009	6,575	7,773	6,786
18692591	Eduardo Monteiro Cardoso	N	N	6,003	6,015	8,280	6,766
18909191	Bianca Caneppele Sott Audino	N	N	6,087	6,255	7,940	6,761
19153350	Emanuelle Dorigatti	N	N	6,045	6,041	8,075	6,720
19701799	Kellen Laura Baltha da Silva Leitao	N	N	6,225	6,740	7,155	6,707
20004109	Leticia Boaroli Back	N	N	6,007	6,480	7,630	6,706
20024118	Carolina Trentini Schenkel	N	N	6,000	6,040	8,010	6,683

19699921	Jorge Souza Cremona da Silva	N	S	6,152	6,165	7,700	6,672
18722768	Leticia Medeiros Nunes Bonetti	N	N	6,000	6,714	7,285	6,666
18746799	Maria Rodrigues Cunha Guimaraes Drumond	N	N	6,100	6,010	7,880	6,663
20065370	Flavia Franca de Castro Fonseca	N	N	6,040	6,000	7,860	6,633
19280513	Bruna Maria Lopes Guimaraes Goncalves	N	N	6,147	6,070	7,665	6,627
20204655	Jorhan da Silva Marques	N	N	6,023	6,175	7,675	6,624
18680402	Gerson Luis de Almeida Lobo	N	N	6,012	6,328	7,460	6,600
20273223	Luisa Saad da Silva	N	N	6,097	6,605	7,005	6,569
18694497	Amanda Elaine Martinazzo	N	N	6,022	6,150	7,460	6,544
19607563	Joao Luiz Mestrinel Antunes Garcia	N	N	6,010	6,055	7,500	6,522
19414501	Bibiana Fontanella Brighenti	N	N	6,195	6,070	7,195	6,487
18728413	Giovanna Thomaz Todeschini	N	N	6,167	6,041	7,230	6,479
20202911	Rodolfo Curcio Locatelli	N	N	6,027	6,075	7,315	6,472
18783554	Giulia Titton	N	N	6,032	6,010	7,310	6,451
19088825	Ana Carolina Amorim dos Reis	N	N	6,280	6,595	6,470	6,448
18762549	Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli	N	N	6,015	7,025	6,215	6,418
19772416	Adriano Silva Debastiani	N	N	6,005	6,320	6,890	6,405
19311508	Thais Pereira de Lara	N	N	6,006	6,085	7,090	6,394
18761992	Mikaella de Andrade Candido	N	N	6,000	6,000	7,180	6,393
18693229	Yuri Rosendo Ibrahim Nassur	N	N	6,028	6,050	7,080	6,386
18741940	Danielle Karine Barbosa Fernandes	S	N	6,031	6,575	6,470	6,359
18683193	Emerson Teobaldo de Assis Junior	N	N	6,016	6,760	6,250	6,342
18887406	Milena Holz Gorges	N	N	6,130	6,035	6,810	6,325
19721048	Alessandra Caroline da Silva	N	N	6,160	6,000	6,735	6,298
19395108	Bianca Roloff Serafim	N	N	6,029	6,120	6,585	6,245
19519478	Luan Pedro Bittarello	N	N	6,270	6,025	6,340	6,212
19730187	Larissa Aguilar de Assuncao	N	N	6,074	6,245	6,210	6,176

4.2 Lista de classificação especial para os candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome	Deficiência	Negro/pardo	Prova 1	Prova 2	Prova 3	Média
18741940	Danielle Karine Barbosa Fernandes	S	N	6,031	6,575	6,470	6,359

4.3 Lista de classificação especial para os candidatos negros e pardos:

5. As listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Preambular Discursivo e habilitados à Inscrição Definitiva serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (<https://www.mpsc.mp.br/diario-oficial>), conforme preconiza o subitem 12.20 do Edital do 45º Concurso.

6. A listagem com a **relação total**, contemplando o aproveitamento de todos os candidatos participantes do certame, com a indicação do número de inscrição e das notas, será publicada no endereço eletrônico da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

7. As **Inscrições Definitivas** para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Preambular Discursivo serão realizadas no período compreendido entre de 20 e 30 de junho de 2026, **exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico próprio**, localizado no Portal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em 'FAÇA PARTE DO MPSC | CONCURSOS - MEMBROS | 45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA', por meio do seguinte link: <https://www.mpsc.mp.br/concurso-promotor-de-justica>, nos termos do item 14[5] do Edital do 45º Concurso.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MPSC

[1] Publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOE/MPSC, em 5 de dezembro de 2025.

[2]**12.20** - As listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Preambular Discursivo e habilitados à inscrição definitiva serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (<https://www.mpsc.mp.br/diario-oficial>).

[3]**21.11.1** - Ficarão impedidos de participar do julgamento dos recursos opostos à correção e à definição dos resultados das provas discursivas o membro da Comissão do Concurso que as tenha corrigido e, quanto à prova oral, aquele que tenha realizado a arguição.

[4]**12.16** - Serão admitidos a proceder à inscrição definitiva os candidatos que obtiverem as maiores médias, até o máximo de 40 (quarenta) candidatos, desde que tenham eles logrado, pelo menos, nota 6,00 (seis) em cada prova do Processo Seletivo Preambular Discursivo. **12.16.1** - Obedecido o disposto no subitem antecedente, os candidatos empatados com igual nota no último grau de classificação serão admitidos à inscrição definitiva, assim como aqueles que, em face do provimento de eventual

recurso, tenham atingido ao menos essa nota, ainda que ultrapassado o limite acima referido. **12.16.2** - Os critérios de aprovação previstos nos subitens 12.16 e 12.16.1 deste Edital serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de classificação geral, incluindo os candidatos com deficiência e os negros ou pardos, de classificação especial para candidatos com deficiência e de classificação especial para candidatos negros ou pardos. **12.16.3** - Do total de classificados previsto no subitem 12.16 deste Edital, 5% (cinco por cento) será destinado às pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) aos negros ou pardos. **12.16.4** - Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, serão convocados candidatos da ampla concorrência, até alcançar o limite previsto no subitem 12.16 deste Edital, observado o disposto no subitem 12.16.1 deste Edital.

[5]**14.1** - Conforme previsto no art. 26 da Resolução CSMP n. 02/2025, são requisitos indispensáveis à inscrição definitiva do candidato: **a)** ser aprovado no Processo Seletivo Preambular Discursivo previsto neste Edital; **b)** possuir idoneidade moral comprovada, nos termos do inciso IX do art. 27 da Resolução CSMP n. 02/2025; **c)** estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais; **d)** gozar de saúde física e mental, atestada por 1 (um) profissional médico de cada uma dessas áreas; **e)** estar em gozo dos direitos políticos; **f)** ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função; e **g)** possuir, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica após a conclusão do curso de Bacharel em Direito. **14.2** - O candidato aprovado nos Processos Seletivos Preambulares Objetivo e Discursivo deverá requerer a sua inscrição definitiva, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado deste último no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (<https://www.mpsc.mp.br/diario-oficial>). **14.2.1** - O requerimento de inscrição definitiva deverá ser apresentado exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico próprio, localizado no Portal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em 'FAÇA PARTE DO MPSC/ CONCURSOS - MEMBROS/ 45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA', por meio do link: <https://www.mpsc.mp.br/concurso-promotor-de-justica>, no prazo referido no subitem antecedente, a ser fixado em aviso publicado e obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos: **a)** fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação; **b)** certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, na data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito; **c)** cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; **d)** cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; **e)** certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos; **f)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos; **g)** os títulos definidos no art. 6º da Resolução CSMP n. 02/2025; **h)** declaração firmada pelo candidato, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes; **i)** atestado de idoneidade moral, firmado por 2 (dois) ou mais membros do Ministério Público ou da magistratura, ressalvados os impedimentos previstos no art. 13 da Resolução CSMP n. 02/2025; **j)** formulário fornecido pela Comissão do Concurso, em que o candidato especificará todas as atividades profissionais, jurídicas ou não, e atividades remuneradas por ele realizadas nos últimos 10 (dez) anos, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos, discriminados em ordem cronológica; **k)** certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a Instituição, inclusive atestando a existência ou não de qualquer punição disciplinar; e **l)** listagem com os nomes de usuário das redes sociais utilizadas nos últimos 5 (cinco) anos. **14.3** - Para conclusão da Inscrição Definitiva, além dos documentos elencados no subitem antecedente, os candidatos submeter-se-ão ao Exame Psicotécnico, para aferição da higidez mental, e à Sindicância da Vida Progressiva e à investigação de vida progressiva, destinadas a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício das funções próprias do cargo de membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00246485-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Candido Nunes Goncalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 19/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00246522-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joceli Antunes Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 19/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001561-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: Simoni Freitas Bitencourt e Vladimir Borges Bitencourt.

Conclusão: inquérito civil. Curadoria da moralidade administrativa. Investigação instaurada para apurar supostas irregularidades na concessão de gratificação a servidores municipais. Inexistência de elementos indicativos de fraude, favorecimento pessoal, enriquecimento ilícito, dano ao erário ou atuação dolosa dos investigados. Situações apuradas corrigidas administrativamente pela própria municipalidade. Inexistência de ato de improbidade administrativa, diante da ausência do elemento subjetivo exigido pela Lei n. 8.429/1992. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento com fundamento no artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985 e no artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00003684-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Araranguá.

Objeto: análise de possível inconstitucionalidade de cargos previstos nas Leis Complementares n. 535/2025 e n. 536/2025 do Município de Araranguá, nos mesmos moldes do já declarado inconstitucional na ADI n. 8000452-35.2017.8.24.0004, uma vez que ou não apresentam atribuições de chefia, direção ou assessoramento, ou possuem caráter meramente técnico ou burocrático, ou não descrevem as atribuições de forma clara.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00005430-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Catia Regina Henrique da Rosa.

Objeto: apurar a viabilidade de ajuizamento de execução diversa, em razão de decisão exarada no bojo do cumprimento de sentença tombado sob o n. 5000335-49.2018.8.24.0004, especificamente para a efetivação da sanção de perdimento do cargo público, decorrente de condenação na ACP n. 0006837-07.2009.8.24.0004, em face de Catia Regina Henrique da Rosa.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00005445-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Maracajá.

Objeto: acompanhar e fomentar, em perspectiva preventiva e resolutive, o aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso de usuários, arrecadação de valores e utilização dos bens públicos do Parque Ecológico de Maracajá, especialmente quanto à emissão e ao controle de tíquetes de ingresso, prevenção de reutilização indevida, registro dos pagamentos e fluxo de cobrança da taxa de limpeza vinculada à utilização do Centro de Eventos.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00024278-5 (SIG) E N. 5001067-17.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean David Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00149690-6 (SIG) E 5007347-04.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivan da Silva Xavier Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 28/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00175476-2 (SIG) E 5008463-45.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Charles Raul Portela Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00136584-2 (SIG) E N. 5005318-44.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro Amorim Evangelista dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 3/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00241002-8 (SIG) E 5009522-34.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Nilson Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 28/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00258583-9 (SIG) E 5010305-26.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Camila Amorim Silva e Luis Henrique Ferreira Lemos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero
Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00442777-7 (SIG) E N. 5017797-69.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcio Heitor Rodrigues Coito.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 24/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00445095-6 (SIG) E 5004496-10.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Diniz de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 24/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00456024-0 (SIG) E N. 5004611-31.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Eduardo Martes Hamera.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00495413-7 (SIG) E 5019901-34.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciana Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99195-8059 - e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 19/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004538-1

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/6/2026

Partes: Bento Irineu Linhares Cervejaria Eireli, Sueli Mary Linhares e Município de Blumenau.

Objeto: apurar infração às normas ambientais de controle da poluição sonora decorrente da ausência de Certidão de Tratamento Acústico (CTA) prévia no estabelecimento complexo "Cervejaria Wunder Bier" para a atividade de bar com entretenimento, bem como a legalidade dos subitens 2.1 e 2.2 da Instrução Normativa n. 20/2019 da SEMMAS de Blumenau perante os primados do Direito Ambiental.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00083324-3

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Luiz Soares da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 9/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00083324-3

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: José Adeval Ribeiro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque06PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque - CEP 88350-100, telefone: (47) 3255-8506.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 9/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00160732-5

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Enzo Drum Flores.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque06PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque - CEP 88350-100, telefone: (47) 3255-8506.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de ameaça e a contravenção penal de vias de fato. Promoção de arquivamento: Ausência de prova de autoria.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 11/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00279716-6 E 5011467-55.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe Lima Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00450683-5 (SIG) E 5005714-19.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Diego Rodrigues e Patrick Oliveira de Leon.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00227757-4/5002718-76.2026.8.24.0082

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jailson Salles Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Ausência de justa causa para o início da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00018396-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: moradores de Florianópolis e Garopaba.

A pessoa do presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de indeferimento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: considerando que a presente notícia de fato foi instaurada com o objetivo de "Apurar suposta violação ao dever de imparcialidade por parte do biólogo e perito judicial Emerilson Gil Emerim e considerando que a intervenção do Ministério Público revela-se, no caso concreto, inadequada e desnecessária, traduzindo indevida sobreposição de funções com o Poder Judiciário e esvaziamento dos mecanismos processuais ordinários destinados ao controle da atividade pericial. Isso posto, indefiro a presente notícia de fato, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato nº 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

Data: 19/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001390-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/6/2026

Partes: Toca do Milico Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios EIRELI e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico n. 061/2024, referente ao fornecimento de uniformes para a Guarda Municipal, deflagrado pela Prefeitura de Florianópolis. Ausentes indícios mínimos de ato de improbidade administrativa, não se vislumbram razões para promover o prolongamento deste feito. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000738-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/6/2026

Partes: Direção Clínica - Hospital Governador Celso Ramos e Secretaria de Estado da Saúde.

Objeto: apurar solicitação de equipamentos, reparos e profissionais para o Hospital Governador Celso Ramos - HGCR - O torrinolaringologia.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00148669-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paloma Cristina de Oliveira Pivotto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00282615-6

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristane da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 129, *caput*, do Código Penal. Arquivamento. constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00094927-6 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edilson da Cruz Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 11/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00188125-3 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano Rodolfo Maranhão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 24/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00065804-0 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kamilla Vitória Ruppenthal Fritsch.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 5ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99182-4378; e-mail: concordia05pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 11/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00044210-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Romeu Duarte.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar irregularidades na concessão de benefícios pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Boa Vista, em Criciúma. Ausência de demonstração de irregularidade. Inexistência de negativa. Necessidade de avaliação periódica. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00419950-4 (SIG) E 5021184-41.2025.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sebastiana Saleti Dias Inhaia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e>

processos).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 16/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00245410-9 (SIG) E 5002450-09.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA(S) CIENTIFICADA(S): Maico Jose Couto Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00240213-9 (SIG) E 5008532-47.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Soncini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luís Lutz Morelli

Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00404279-0 E EPROC 5014189-67.2025.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Reginaldo Rodrigues Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei 3.688/41, imputada a Reginaldo Rodrigues Medeiros [...] 1. Da perturbação do sossego (art. 42 do Decreto-Lei). Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...] 2. Da resistência (art. 329 do Código Penal) [...] da análise dos autos, não há elementos informativos mínimos a denotar a prática do delito previsto no artigo 329 do Código Penal [...] o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00187558-4 E EPROC 5006101-06.2026.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Liliane Garcia da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, supostamente perpetrada por Liliane Garcia da Silva [...]. Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 15/6/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002380-3

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Parte: Representado - Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar eventual deficiência/omissão do Município de Jaraguá do Sul na implementação e execução do serviço/programa de guarda subsidiada de crianças e adolescentes, especialmente quanto à existência de demanda reprimida, fila de espera e insuficiência estrutural do serviço, bem como verificar as providências adotadas (ou não) para assegurar a efetiva proteção integral, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002381-4

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça da

Parte: Representado - Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar o cumprimento, pelo Município de Jaraguá do Sul, do dever de adequação da estrutura dos Conselhos Tutelares à sua realidade populacional, especialmente quanto à criação, à implantação e ao funcionamento do terceiro Conselho Tutelar.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Lu

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002388-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Parte: Representado - Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar a regularidade, suficiência e efetividade da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no âmbito do CREAS do Município de Jaraguá do Sul, especialmente quanto à adequação da estrutura de equipes, à existência de demanda reprimida, à capacidade de atendimento e à regularidade e frequência dos acompanhamentos realizados.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI N. 08.2026.00214793-9 E 5023591-35.2026.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Maria Pincegher.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento apenas no tocante ao crime de sequestro e cárcere privado realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia quanto aos delitos mencionados, bem como da possibilidade de irrisignação dos familiares da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio, sequestro e cárcere privado. Promoção de arquivamento apenas em relação ao crime de sequestro e cárcere privado, em razão de ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Marcelo Sebastião Netto de Campos

Data: 19/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00131780-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Teixeira Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Caso Vossa Senhoria concorde com o arquivamento não há necessidade de responder à presente notificação. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail joinville21PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann Augusto Lepper, 980 Fórum de Joinville - Saguacú - CEP 89221-902 - Joinville, informando nome completo, CPF, RG e número dos autos, juntamente com a sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a possível prática do crime de maus-tratos a animais. Ausência de materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 24/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00490316-0 (SIG) E N. 5048724-16.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sarah Letícia Schmitz Amorim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 3/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001840-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/6/2026

Parte: Bistek Supermercados Ltda.

Conclusão: apurar possível situação de risco e/ou prejuízo à saúde dos consumidores, decorrente da comercialização de alimento com a presença de ingrediente ativo de agrotóxico não autorizado para a cultura, conforme Instrução Normativa n. 315, de 4/9/2024 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por Bistek Supermercados Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 83.261.420/0009-06, localizado na Rua Tuiuti, n. 1500, Bairro Adventureiro, CEP 89266-000, Joinville. Não constatação de irregularidades no que se refere aos procedimentos de controle e rastreabilidade dos produtos comercializados, tampouco ocorrência de lesão a direitos de natureza coletiva ou difusa dos consumidores. Existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital no âmbito do Programa Alimento sem Risco. Ausência de fundamentos para adoção de medidas judiciais. Art. 48, I e II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001841-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/6/2026

Parte: Cantu Importação e Exportação Ltda.

Conclusão: apurar possível situação de risco e/ou prejuízo à saúde dos consumidores, decorrente do fornecimento/produção de alimento com a presença de ingrediente ativo de agrotóxico não autorizado para a cultura, conforme Instrução Normativa n. 346, de 20/2/2025 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por Cantu Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 03.588.984/0010-52. Não constatação de elementos que indiquem reiteração da irregularidade constatada ou a existência de outras ocorrências semelhantes envolvendo produtos comercializados pela investigada, tampouco foram identificados indícios de falhas em seus procedimentos internos de controle de qualidade, rastreabilidade ou identificação de fornecedores. Ausência de lesão a direitos de natureza coletiva ou difusa dos consumidores. Ausência de fundamentos para adoção de medidas judiciais. Art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003666-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/6/2026

Parte: Giassi & Cia. Ltda.

Conclusão: apurar possível situação de risco e/ou prejuízo à saúde dos consumidores, decorrente da comercialização de alimento com a presença de ingrediente ativo de agrotóxico não autorizado para a cultura, conforme Resolução n. 3.851, de 24/09/2020, por Giassi & Cia. Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 83.648.477/0024-00, localizado na Rua Inácio Bastos, n. 173, Bairro Bucarein, Joinville. Não constatação de irregularidades no que se refere aos procedimentos de controle e rastreabilidade dos produtos comercializados, tampouco ocorrência de lesão a direitos de natureza coletiva ou difusa dos consumidores. Ausência de fundamentos para adoção de medidas judiciais. Art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002644-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um cão no imóvel localizado na Albano Ganzenmuller, n. 384, Bairro Vila Nova, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2026.00018365-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ediva Aparecida Nascimento Nogueira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "[...] diante das respostas obtidas, não se mostra proporcional a manutenção desta Notícia de Fato apenas para acompanhamento indefinido de situação já conhecida e acompanhada pelos serviços municipais competentes, sem notícia atual de omissão da rede, desassistência absoluta, violência comprovada ou risco concreto imediato não enfrentado pelos órgãos responsáveis. Ressalte-se, contudo, que o indeferimento do presente procedimento não impede novo acionamento desta Promotoria de Justiça caso sobrevenham fatos novos, agravamento do quadro de vulnerabilidade, situação de risco pessoal ou social, violência, negligência, abandono, desproteção, incapacidade de autocuidado, ausência de atendimento indispensável ou eventual omissão dos serviços responsáveis. Mostra-se pertinente, ainda, a continuidade do acompanhamento da família pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages, por meio do equipamento de referência territorial competente, a fim de monitorar a dinâmica familiar e articular, quando necessário, as providências cabíveis perante a rede de saúde mental e demais serviços públicos envolvidos. Ante o exposto, procedo ao indeferimento da presente notícia de fato, com fundamento no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395-2018-PGJ, diante da ausência de elementos concretos que justifiquem a adoção de providência ministerial em desfavor de Mariele Nascimento Nogueira, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento do

núcleo familiar pela rede pública competente [...]".
Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers
Data: 19/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002348-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Parte: Estado de Santa Catarina.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual insuficiência do efetivo policial militar na Comarca de Lages/SC. Constatado que a distribuição do efetivo observa os parâmetros normativos vigentes. Inexistência de fundamento para ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002103-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: noticiante sigiloso, Hellen Kulkamp e Município de Palhoça.

Objeto: apurar irregularidades na concessão de gratificação de função de confiança no período da cessão da servidora Hellen Kulkamp à Delegacia de Polícia Civil.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00211783-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moises Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 12/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00211783-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. A. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul-SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual

(<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 12/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00468146-5 (SIG) E 5025032-07.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gisele Bandeira Mafra e Joao Pedro Rosa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99148-9342 - e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002265-9

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/5/2026

Parte: Município de São José.

Objeto: possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidores da Vigilância Sanitária do Município de São José (VISA/PMSJ), consistentes, em síntese, na utilização indevida do mecanismo de horas extras como forma de aumento remuneratório, sem a efetiva prestação do serviço declarado.

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001960-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/6/2026

Partes: Estado de Santa Catarina e Município de Tubarão.

Objeto: apurar a regularidade e a suficiência da manutenção das câmaras frias destinadas ao armazenamento de medicamentos na Regional de Saúde de Tubarão.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023629-1

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar suposta irregularidade na alteração da jornada de trabalho dos servidores de Barra Velha de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais sem a devida contraprestação em contrariedade à Lei Municipal Complementar n. 116/2011. Indeferimento. Existência de procedimento mais amplo e resolutivo.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 14/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023629-1

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/6/2026

Parte: Município de Barra Velha.

Conclusão: apurar suposta irregularidade na alteração da jornada de trabalho dos servidores de Barra Velha de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais sem a devida contraprestação em contrariedade à Lei Municipal Complementar n. 116/2011. Indeferimento. Existência de procedimento mais amplo e resolutivo.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00005340-8

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Barra Velha.

Objeto: acompanhar, fomentar e fiscalizar a adoção, pelo Município de Barra Velha, de medidas preventivas e preparatórias voltadas à redução de riscos e à proteção da população, do meio ambiente urbano e dos animais diante da possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente enchentes, enxurradas, inundações, alagamentos e deslizamentos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002493-5

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Neusa Teresinha Pelegrini e Secretaria Estadual de Educação.

Objeto: "apurar supostas práticas de abuso de autoridade, assédio moral e violação de direitos de estudantes atribuídas à servidora Neusa Teresinha Pelegrini, Assessora de Direção da Escola de Educação Básica Paulo Schieffler, em Caçador".

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002588-9

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) e Casa de Semiliberdade Caçador.

Objeto: "Apurar eventual insuficiência ou descontinuidade da equipe técnica da Casa de Semiliberdade de Caçador, decorrente do encerramento dos contratos de profissionais previstos para 30/6/2026, bem como seus reflexos na regular execução das medidas socioeducativas e na garantia dos direitos dos adolescentes atendidos."

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00023171-5 (SIG) E 5000265-37.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aurea Mellos de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 6/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002216-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Arielle Cristine Pereira, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "Inquérito civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa por violação ao direito à informação e alegada ineficiência do serviço de ouvidoria municipal. Ausência de elementos mínimos aptos a justificar o prosseguimento da investigação. Arquivamento que se impõe".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00568436-9 (SIG) E 5005641-04.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andre Luis de Vargas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 16/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002216-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/6/2026

Partes: Arielle Cristine Pereira, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Inquérito civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa por violação ao direito à informação e alegada ineficiência do serviço de ouvidoria municipal. Ausência de elementos mínimos aptos a justificar o prosseguimento da investigação. Arquivamento que se impõe".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00087257-6 EPROC n. 5000760-02.2025.8.24.0014

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Guilherme Vigano Baretta.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da ausência da justa causa para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposto crime de posse de drogas. Atipicidade material da conduta conforme decisão do STF. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 24/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003585-4

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: a sociedade.

Objeto: planejar e implementar grupos reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica, nos termos do art. 35, V, e art. 45, da Lei n. 11.340/2006, na Comarca de Campos Novos.

Membro do Ministério Público: Raquel Betina Blank

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002602-2

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Agropedrinho Comercio de Insumos e Cereais Ltda.

Objeto: apurar irregularidades ambientais relacionadas à emissão de poluentes na atmosfera por Agropedrinho Comercio de Insumos e Cereais Ltda., constatadas nos autos de infração ambiental n. 003/2026 e 005/2026.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030226-3

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

Pelo presente Edital, o representante anônimo fica cientificado da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias úteis, conforme determina o artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões de recurso deverão ser remetidas à 1ª Promotoria de Justiça de Capinzal.

EXTRATO DA DECISÃO: possível contratação irregular de dentista e desvio de dinheiro (caixa 2) na instituição Sindicadezal de Capinzal. Representação desprovida de qualquer elemento de prova e de informações mínimas para o início de uma apuração. Redação do art. 7º, inciso III, do Ato n. 00395/2018/PGJ. Indeferimento do pedido de instauração de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 18/6/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 09.2026.00003353-4

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 16/4/2026

Partes: Municípios de Capinzal, Ipira, Piratuba, Ouro e Lacerdópolis.

Objeto: acompanhar a viabilidade de implementação de grupos reflexivos psicoterapêuticos voltados a autores de crimes cometidos contra a mulher no contexto de violência doméstica ou familiar, na Comarca de Capinzal.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002408-0

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/6/2026

Parte: Dionísio Luis Bertoldi, Progresso Ambiental Eireli, Sotepa Sociedade Tecnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda. e Município de Gaspar.

Objeto: apurar possíveis danos à Administração Pública do Município de Gaspar em decorrência da suposta má execução da obra de pavimentação da Avenida Gaspar Helmuth Wehmuth, no Município de Gaspar-SC.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002422-4

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/6/2026

Partes: Valmir Hamilton dos Santos e Município de Gaspar.

Objeto: apurar supostas irregularidades urbanísticas e ambientais decorrentes de obras, aterros e edificações executados em áreas de servidão de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário (faixa sanitária), compreendendo o trecho que se inicia na Rua Augusto Becker e perpassa pelas ruas Rio de Janeiro, Hilda Lenfers, Militão Dias e João Olídio da Trindade, no Bairro Margem Esquerda, em Gaspar/SC.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00278981-1 (SIG) E 5001316-96.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilmar Fachini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

Data: 19/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010599-0

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: morosidade na transferência interestadual de recluso. Fatos se encontram solucionados. Indeferimento com fundamento no artigo 7º, inciso II, do Ato 395/2018.

Membro do Ministério Público: Gabriela Cavalheiro Locks

Data: 19/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00093901-8 SIG E 5001252-45.2022.8.24.0031 EPROC

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ítalo Ramon de Souza Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00093901-8 (SIG) E 5001252-45.2022.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristian José Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 12/6/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003261-38.2026.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Noeme Sousa Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509227-6 (SIG) E 5012360-75.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Taynah Santos Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema02pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 19/11/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00029007-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventual irregularidade/ilegalidade no procedimento licitatório, do Município de Vidal Ramos, envolvendo o professor M.A.S.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00029472-6

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: E. K. e M. S.

Objeto: apurar eventuais danos/crimes ambientais na propriedade de E. K., posse de M. S., na localidade de Rio Veado, no Município de Leoberto Leal, notadamente destruição de vegetação nativa e contaminação de recurso hídrico.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005200-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventual irregularidade na utilização do Parque Municipal de Vidal Ramos para a realização de baile no dia 16/1/2026. Irregularidades inicialmente constatadas e posteriormente sanadas. Ausência de necessidade de atuação ministerial complementar. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2022.00003266-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: 20ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituporanga; 13º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina; e Secretaria de Segurança Público do Estado de Santa Catarina.

Conclusão: Inquérito Civil. Controle Externo da Atividade Policial. Cadeia de Custódia. Apuração sobre eventual falta de insumos e/ou cursos profissionalizantes das forças policiais necessários à devida gestão das evidências colhidas em procedimentos criminais. Contato com os órgão de segurança pública locais. Acompanhamento do caso e atualização colhidas por mais de 3 anos. Regularização da situação. Insumos suficientes e capacitações fornecidas. Desnecessária a continuidade do feito. Ausência de indícios de irregularidades que indiquem a necessidade da tomada de maiores medidas nos âmbitos extra ou judiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001219-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/6/2026.

Parte: Município de Leoberto Leal.

Conclusão: Inquérito Civil. Meio Ambiente. Apurar supostas intervenções ocorridas em área de preservação permanente, no Loteamento Solar das Colinas, realizadas, em tese, pelo Município de Leoberto Leal/SC, conforme AiA n. 17568-D. Formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. Previsão de multa em caso de descumprimento, além da execução do termo de compromisso de ajustamento de conduta ou aforamento de Ação Civil Pública. Solução do objeto do feito. Ausência circunstancial de interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00131177-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Peterson Hilário Zagonel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 15/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001415-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Parte: Artepinus Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

Conclusão: considerando que a intervenção ambiental objeto dos autos ocorreu mediante autorização expedida pelo órgão ambiental estadual competente, bem como diante das divergências técnicas verificadas entre os próprios órgãos ambientais e da ausência de prova conclusiva acerca da permanência de dano ambiental grave ou irreversível, promove-se o arquivamento do presente inquérito civil, por ausência de elementos suficientes a justificar a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003336-0

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: Município de Laguna e Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Conclusão: apuração de eventual inexistência de fiscalização, pelo Poder Executivo Municipal de Laguna, nas obras realizadas na Estrada de Acesso ao Farol de Santa Marta, situada em área de preservação permanente. Verificada a atuação dos órgãos competentes mediante adoção de medidas administrativas e judiciais para responsabilização dos envolvidos e reparação dos danos ambientais, inclusive com ajuizamento de Ação Civil Pública perante a Justiça Federal. Constatada a judicialização da matéria e a inexistência de providências remanescentes a serem adotadas no âmbito deste procedimento extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002735-0

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: Fundação Lagunense do Meio Ambiente e Município de Laguna.

Conclusão: apuração de descarte irregular de resíduos sólidos e possível dano ambiental nas Ruas Nazil Bento, Kueven Assis Batista e Rua Ravena. Comprovação da adoção de medidas administrativas pelo Município de Laguna e de providências pelos responsáveis pelo Loteamento Santo Antônio dos Anjos para limpeza e regularização da área. Verificado que a questão se encontra submetida à Ação Civil Pública n. 5002955-47.2023.8.24.0040, em fase de cumprimento de sentença, inexistindo providências extrajudiciais pendentes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003575-0

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Parte: Distribuidora de Combustíveis Rosso Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para investigar prática de crime ambiental praticado pela empresa Distribuidora de Combustíveis Rosso Ltda. em razão de autuação efetuada pelo IMA. Adimplemento de compensação ambiental e multa administrativa aplicada pelo órgão ambiental. Inexistência de dano ambiental. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005150-6

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: Fundação Lagunense do Meio Ambiente e Município de Laguna.

Conclusão: apuração acerca da existência de licença ambiental para o local de descarte de materiais e resíduos recolhidos pela Secretaria de Obras de Laguna. Comprovação da contratação de empresa especializada para destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e da realização de ações de limpeza nos locais identificados (terreno atrás da creche do Bairro Vila Vitória, entorno do Campo do Laguna Esporte Clube e área do antigo Sambódromo). Inexistência de providências extrajudiciais pendentes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003044-4

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 12/6/2026

Parte: D. J. R. S.

Objeto: para a adequada delimitação do contexto a ser apurado, adita-se a Portaria de Instauração do presente Inquérito Civil, para que conste como objeto: Apurar possível irregularidade na conduta praticada pelo médico legista D. J. R. S., no dia 28-8-2024, no Instituto Médico Legal de Mafra/SC, consistente em recusar, injustificadamente, atendimento aos presos que necessitavam realizar exame de corpo de delito.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00216807-8 (SIG) E 5001843-32.2026.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 29/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL/TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00264984-4 E 5001163-41.2026.8.24.0044

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ronaldo Antunes.

fica, pelo presente, cientificado acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Mayara Loebmann Perez

Data: 15/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002566-1

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: Centro de Apoio Operacional do Consumidor, Município de Orleans e Vigilância Sanitária de Orleans.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração acerca da adequação da estrutura e do funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Orleans/SC, nos termos do programa "Fortalece VISA". Regularização das inconformidades inicialmente apontadas. Aquisição de equipamentos, contratação de fiscal sanitário, institucionalização das ações em planos e instrumentos orçamentários, destinação de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, alimentação regular dos sistemas oficiais e comprovação da execução das atividades de fiscalização. Ausência de irregularidades remanescentes. Perda superveniente do objeto. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2026.00002179-3

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/6/2026

Partes: Empreendimento Loteamento Morada Rio Belo e empreendedor RGGs Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: apurar a notícia de possíveis danos ambientais na construção do Loteamento Morada Rio Belo.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002586-7

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/6/2026

Partes: Fundação Hospitalar Santa Otília e Município de Orleans.

Objeto: apurar a notícia sobre possível suspensão, por tempo indeterminado, dos atendimentos pelo Sistema Único de Saúde no setor de maternidade da Fundação Hospitalar Santa Otília, em razão da ausência de médicos pediatras para compor a escala de sobreaviso.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00235205-8

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabricio Alflen Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.
Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros
Data: 22/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00256173-0

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcello Rodrigues Furquim de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 2/6/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030609-4

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: sigilo decretado.

Objeto: apurar possível prática de crime de poluição sonora ocasionado por estabelecimento localizado na esquina da Rua Leopardo com a Av. Fragata.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00124448-7 (SIG) E 5001064-41.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Oziel Souza dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 25/5/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.1301-2

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: Município de São Francisco do Sul e Christian Alves.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar supostas ilegalidades na execução do Contrato n. 186/2023, firmado com base na Concorrência Eletrônica n. 169/2023, referente à 1ª etapa da revitalização da Orla da Enseada, no Município de São Francisco do Sul, notadamente quanto à alegada divergência entre o projeto licitado e o efetivamente executado, necessidade de licenciamento ambiental, descarte irregular de materiais, inconsistências orçamentárias, prorrogações/aditivos contratuais e eventual omissão da fiscalização. Ausência de fundamento para eventual propositura de ação judicial. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000140-82.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00014477-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Tiago Velho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática dos crimes previstos no art. 129, § 9º, e art. 147, § 1º, ambos do Código Penal, com incidência das disposições da Lei n. 11.340/2006. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 11/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000310-59.2026.8.24.0520 E SIG N. 08.2026.00017643-1

COMARCA: Sombrio.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça.

PESSOAS CIENTIFICADAS: Atilas Nascimento da Silveira Caurio, Emerson Campolino Hipólito e Jucinara dos Anjos da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598), e-mail (sombrio01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática dos crimes previstos no art. 250, § 1º, inciso II, alínea "a", do Código Penal. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 27/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001954-32.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00169862-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das sanções dos artigos 140 do Código penal e 42 da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 5/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002608-19.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00249210-3

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roger Giovani Maria Morais.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das sanções do artigo 147, *caput*, do Código Penal.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 10/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002871-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2025

Partes: "Gaivotinha" e Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002623-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/05/2026

Partes: Marcos Roberto Reus de Souza, Natália Rocha da Rosa e Município de Santa Rosa do Sul Conclusão: Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004719-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/5/2026

Partes: Ministério Público do Trabalho e Município de Balneário Gaivota

Conclusão: Inexistência de elementos mínimos para propositura de ação judicial. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001010-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/5/2026

Partes: Município de Sombrio, Município de Balneário Gaivota, Katerine Guarezi Bressan e Yago Rogério Lima.

Conclusão: apuração de acumulação de cargos públicos. Constatação de compatibilidade de horários e efetiva prestação dos serviços. Encerramento do vínculo temporário que gerava a irregularidade. Superveniência da Emenda Constitucional n. 138/2025. Ausência de dano ao erário ou má-fé que justifiquem a atuação na esfera cível. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002491-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Marcos Leal Gonçalves e Município de Balneário Gaivota.

Objeto: apurar suposto desvio de função e redução salarial ilegal de Marcos Leal Gonçalves, servidor público do Município de Balneário Gaivota.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00176549-0 (SIG) E 5001806-09.2026.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Gabriel Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 21/5/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00005226-4

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Município de Doutor Pedrinho.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a execução da política pública de controle populacional e assistência veterinária de cães e gatos no Município de Doutor Pedrinho, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 014/2026-CIMVI.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00058303-1 SIG E 5000262-95.2026.8.24.0554 EPROC

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Theodoro de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central-SC - CEP 89176-000 Telefone: (47) 99207-0369.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Estelionato. Apesar de existirem comprovantes de transferências ao investigado, há uma discrepância nos relatos dos envolvidos, além de haver dúvidas fundadas acerca do dolo do investigado em ludibriar a vítima. Ausência de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 28/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00137427-8 SIG e 5001116-74.2026.8.24.0074 EPROC

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jucimar Martins Laia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de Ameaça e da contravenção penal de Vias de Fato. Ausências de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de

Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 3/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002130-64.2024.8.24.0074

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Maria Ferreira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central-SC - CEP 89176-000 Telefone: (47) 99207-0369, Fax: (47) 3544-0274, E-mail: TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar crime cometido no âmbito doméstico contra mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 17/6/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00005260-9

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Municípios de Arroio Trinta, Iomerê, Salto Veloso e Videira.

Objeto: acompanhar, fomentar e fiscalizar a adoção, pelos Municípios de Arroio Trinta, Iomerê, Salto Veloso e Videira, de medidas preventivas e de preparação para o enfrentamento de eventos climáticos extremos associados à possível atuação do fenômeno El Niño no segundo semestre de 2026.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006068-3

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 17/6/2026

Partes: anônimo, Fabrício de Oliveira e Município de Rodeio.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar a existência de loteamento clandestino no final da Rua Pietro Pegoretti, Bairro Gávea, no Município de Rodeio. Constatação, à época, de fracionamento indevido da área, com comercialização de lotes e ausência de aprovação pelo Poder Público e de registro imobiliário. Ilícitos penais apurados na esfera própria. Adoção de medidas administrativas pelo Município, com embargo da atividade e posterior implementação de política pública de regularização fundiária (REURB), nos termos da Lei n. 13.465/2017. Regularização do núcleo urbano informal, com a abertura das matrículas individualizadas perante o Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra. Ausência de interesse processual superveniente para continuidade da atuação ministerial na esfera cível. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thayse Goedert Pauli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002563-4

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: José Luiz Barreto Neto e Thiago Marinho.

Objeto: apurar eventual risco à saúde humana decorrente da plantação de tomates no final da Rua Anita Garibaldi, Bom Retiro, em razão de uso de agrotóxicos próximo a área residencial.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00004896-0

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner.

Objeto: fiscalizar a prestação de contas da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Alfredo Wagner referente ao exercício de 2025.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS N. 09.2026.00005294-2

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: L. P. A.

Objeto: apurar possível infrequência/evasão escolar do adolescente L. P. A.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002221-8

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/6/2026

Parte: Andreia Aparecida Ribeiro da Silva.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Não verificada a instalação de instituição de acolhimento. Hospitalidade de pessoas por vontade própria na própria residência da investigada, não evidenciada a abertura de estabelecimento destinado a longa permanência de idosos. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002605-5

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Cerro Negro.

Objeto: apurar possível ocupação irregular nos imóveis públicos n. 6.967 e n. 6.935, com construção em área verde, além de edificação em possível área de preservação permanente do imóvel privado n. 6.913, no Município de Cerro Negro.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00268064-5 (SIG) E 5001158-03.2026.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Alejandro Benitez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 16/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00007369-6

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Espólio de Mário Gatti e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

As pessoas identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a prática de eventual dano ambiental decorrente da supressão de vegetação e da edificação indevida nas imediações das coordenadas geográficas UTM 22S - 732643 - 6898283, Bairro Ferraz, no Município de Garopaba. Realizado termo de ajustamento de conduta. Instaurado Procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do acordo. Determinado o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Britos Laus Simas

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002064-5

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Centro de Recuperação de Tóxicômicos e Alcoolistas (CRETA), Márcio Gilberto Santos dos Santos e Igreja Evangélica Mateus 6:33.

As pessoas identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2022.00003464-0, verificou-se que as antigas instalações da entidade não mais se encontravam em atividade para fins de reabilitação, sendo atualmente utilizadas apenas para atividades de cunho religioso. Ademais, durante as vistorias realizadas pelas equipes de assistência social do Município de Paulo Lopes, não foram constatadas situações de risco ou violação de direitos. Diante da ausência de elementos que justifiquem o prosseguimento das investigações ou a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

Data: 11/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00007369-6

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Parte: Giovani Roberto Bresolin.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a prática de eventual dano ambiental decorrente da supressão de vegetação e da edificação indevida nas imediações das coordenadas geográficas UTM 22S - 732643 - 6898283, Bairro Ferraz, no Município de Garopaba/SC. Realizado Termo de Ajustamento de Conduta. Instaurado Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento do acordo. Determinado o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000912-26.2026.8.24.0043

COMARCA: Mondai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público manifesta-se pelo arquivamento do inquérito policial em relação a Maria R odriguesda Silva, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000912-26.2026.8.24.0043

COMARCA: MONDAÍ

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoriade Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V.D. da R. - Genitor de S. R. da R.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público manifesta-se pelo arquivamento do inquérito policial em relação a Maria Rodrigues da Silva, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00014489-4 (SIG) E 5000033-84.2026.8.24.0086 (EPROC)

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jesica Couto Damaceno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. O destinatário poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão pela instância competente do Ministério Público, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar a prática das infrações penais previstas no art. 24-A da Lei n. 11.340/2006 e no art. 129, § 13, do Código Penal por 2 (duas) vezes, perpetrado por Cauan Padilha Massaneiro e no art. 147, *caput*, do Código Penal perpetrado por Jesica Couto Damaceno. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>)

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 18/6/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00014489-4 (SIG) E 5000033-84.2026.8.24.0086 (EPROC)

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cauan Padilha Massaneiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas no art. 24-A da Lei n. 11.340/2006 e no art. 129, § 13, do Código Penal por 2 (duas) vezes, perpetrado por Cauan Padilha Massaneiro e no art. 147, *caput*, do Código Penal perpetrado por Jesica Couto Damaceno. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do

Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>)

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00491206-5

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Correa Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 12/6/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000870-2

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Gilberto Costa, Manoel de Araclides Costa e Município de Laurentino.

Objeto: apurar notícia de construção irregular em área de preservação permanente realizada por Manoel de Araclides Costa e Gilberto Costa, no Município de Laurentino.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00369886-2 (SIG) E 5003072-81.2020.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Aldivan Pereira Mendes e Vanessa Martins Coutinho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Santa Rosa do Sul - R. Raul José dos Santos, 111 - Centro, 88965-000, Santa Rosa do Sul - WhatsApp: (48) 99108-7712 - e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002265-5

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Município de Passo de Torres.

Objeto: apurar a ocorrência de possível contaminação da água na Praia de Passo de Torres (Ponto 01 - Rua Vinte de Mario), situada em Passo de Torres.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023673-6

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/6/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Municípios de São Lourenço do Oeste e Novo Horizonte e Jupiá.

Conclusão: notícia de fato instaurada de ofício. Proteção e defesa civil. Apuração acerca das medidas preventivas e preparatórias adotadas pelos Municípios de São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte e Jupiá diante da possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente chuvas intensas, enchentes, enxurradas, inundações, alagamentos, vendavais e deslizamentos, bem como das ações voltadas à proteção, resgate, acolhimento e manejo de animais em situações de emergência e desastre. Realização de diligências e requisição de informações aos Municípios. Encaminhamento de planos de contingência, informações sobre áreas de risco, cadastro de famílias vulneráveis, sistemas de alerta, abrigos, estrutura de Defesa Civil, simulados e demais medidas preventivas. Constatada a existência de planejamento e de providências concretas voltadas à prevenção e resposta a eventos climáticos extremos, inexistindo elementos indicativos de omissão administrativa ou situação apta a justificar a instauração de procedimento investigatório. Fatos devidamente esclarecidos. Indeferimento da instauração de investigação e arquivamento da notícia de fato, com fundamento nos arts. 6º e 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004482-3

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2026

Partes: Renan de Oliveira Silva Júnior e Conselho Tutelar de Taió.

Conclusão: considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com Renan de Oliveira Silva Júnior para adequar sua conduta aos deveres inerentes à função de Conselheiro Tutelar, denota-se não haver outras medidas a serem tomadas, razão pela qual o arquivamento do feito é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00371698-6

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio da Luz dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto e dano. Escusa absolutória e decadência. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 8/4/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2026/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 19/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **23-6-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **2-7-2026**, às **13h**, no *site*: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Registro de preços, para futuras aquisições de móveis brancos sob medida - armários, estantes, balcões, gaveteiros e mesas, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* www.mp.sc.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:**

Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 22 de junho de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

13DD87C0EC27FDDF36A002F65F47BCD6A2828C22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2026/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 20/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **23-6-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **6-7-2026**, às **13h**, no *site*: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO**: Contratação de seguro de imóveis diversos, de propriedade ou sob a responsabilidade do Ministério Público de Santa Catarina, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL**: Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código: 2931DB3310B6E0F70D663856D57F9C847FE20A07

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2026/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 21/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **23-6-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **3-7-2026**, às **13h**, no *site* www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO**: Aquisição de papel couchê, capas plásticas eplástico filme, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL**: Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 22 de junho de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

CE8D2DF96A4FD5CEB4B589D3289A21F312AE4494

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2026/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 22/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **23-6-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **7-7-2026**, às **13h**, no *site*: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO**: Aquisição de jaquetas "Anoraque" cáqui - padrão PMSC, conforme especificações do edital.

EDITAIS COMPLETOS: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL**: Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 22 de junho de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

7FEDE220CBA99E46FCC358DC3FF8D90F22B6D855

REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO N. 038/2017/MP

Resumo do reajuste anual do Contrato n. 038/2017/MP (Processo n. 2017/016047 - Pregão Eletrônico n. 035/2016/MP), que celebram este Órgão e Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda., que visa a contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis

localizados nas regiões Centro-Sul e Norte, conforme Anexo III - Objeto do Contrato. **Reajuste:** para o período de 24-07-2018 a 23-07-2019 o índice foi de 6,44141% (IGP-M), passando o valor mensal do Item 2 do Lote 1 Braço do Norte de R\$ 338,66 (trezentos e trinta e oito reais, sessenta e seis) para R\$ 360,47 (trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), e do Item 2 do Lote 1 Gaspar de R\$ 344,64 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 366,84 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Base Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 1º de novembro de 2019.

FÁBIO STRECKER SCHMITT

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO N. 041/2017/MP

Resumo do reajuste anual do Contrato n. 041/2017/MP (Processo n. 2017/017513 - Pregão Eletrônico n. 035/2016/MP), que celebram este Órgão e Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda., que visa a contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis localizados na região Oeste, conforme Anexo III - Objeto do Contrato. **Reajuste:** para o período de 29-08-2018 a 28-08-2019, o índice foi de 5,10287% (IGP-M), passando o valor mensal do Item 4 do Lote 3 Chapecó de R\$ 389,28 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 409,14 (quatrocentos e nove reais e catorze centavos). **Base Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

FÁBIO STRECKER SCHMITT

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADESÃO N. 049/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 123/2025/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 001/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 123/2025/MP (Processo n. 2025/036237), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC e a NSC Comunicação S.A. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Termo de adesão ao Acordo de Cooperação n. 123/2025/MP que tem por objeto a cooperação técnica entre o MPSC e a FACISC para o desenvolvimento conjunto de projetos, campanhas, capacitações e outras ações de interesse comum voltadas à prevenção, enfrentamento e erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres, promovendo a conscientização social, a responsabilidade empresarial e o fortalecimento das redes locais de proteção às vítimas. **Cláusula Sexta/Da vigência:** O presente termo de adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 17-6-2026**, e vigorará até a data do fim da vigência do Acordo de Cooperação n. 123/2025/MP que foi aderido, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Acordo de Cooperação originário.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA